

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Decretos	4
Portarias	10
Licitações e Contratos	18
Extrato	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

Ofício nº 124/PROC/2024

Horizonte, 19 de junho de 2024.

Assunto: Correção por erro material do DECRETO MUNICIPAL Nº 522, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Excelentíssimo Secretário,

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria, arquivo digital do DECRETO MUNICIPAL Nº 522, DE 12 DE JUNHO DE 2024 que DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS para republicação no e-DOM, para fins de correção de erro material no referido decreto.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de respeito a elevada consideração.

Atenciosamente,

Horizonte, 19 de junho de 2024.

FRANCISCO MARCELLO MARTINS DESIDÉRIO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Ao Ilmo. Sr.

Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretaria de Planejamento e Administração

/NESTA



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 522/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das atribuições legais, especialmente prevista na Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio nº 308/2023 assinado entre o Município de Horizonte e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado a Cessão da servidora municipal, HEVELINE DA SILVA VALE, brasileira, casada, função de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da RG nº 2005005145467/SSP/CE e CPF nº 040.906.943-45 para exercer suas atividades junto ao Posto do DETRAN, no Município de Horizonte/CE, conforme preceitua o citado convênio, as funções nele determinadas, a vigorar da assinatura deste até o término do referido convênio, sem ônus para o DETRAN/CE.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 12 de junho de 2024.

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
PREFEITO DE HORIZONTE

Decretos



DECRETO Nº 524, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei n º 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade do Sr. Ramon Luiz de Franca Oliveira, casado, brasileiro, inscrito no CPF nº 716.460.353-72, da Sra. Daniela Karla de Sena, casada, brasileira, inscrita no CPF nº 770.393.273-68, da Sra. Maria Zulene de Sena, brasileira, inscrita no CPF nº 122.494.403-87, da Sra. Isabelle Aretha de Sena, brasileira, inscrita no CPF nº 013.434.793-55 e da Sra. Luciana Clicia de Sena, brasileira, inscrita no CPF nº 009.498.473-56, imóvel objeto da matrícula nº 15.957, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte, Ceará, situado no bairro Alto da Boa Vista, distrito de Queimadas, município de Horizonte/CE, constituído pelos Lotes 05, 06, 25 e 26, da Quadra 02, do Loteamento Alto da Boa Vista, localizado com frente para a Rua Maria José Nogueira, nº 2240, com as seguintes medidas e confrontações: **AO SUL - (Frente)** – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 24,00, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9542981,24m e E 555762,12m, daí segue com um azimute de 49º11' até o Vértice 02, de coordenadas N 9542999,16m e E 555746,16m, limitando-se com a Rua Maria José Nogueira; **AO OESTE - (Lateral Direita)** - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 66,00m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9542999,16m e E 555746,16m, daí segue com um azimute de 138º19' até o Vértice 03, de coordenadas N 9543042,30m e E 555796,11m, limitando-se com terreno de propriedade do Município de Horizonte; **AO NORTE - (Fundos)** - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 24,00m, partindo Vértice 03, de coordenadas N 9543042,30m e E 555796,11m, daí segue com um azimute de 229º11' até o Vértice 04, de coordenadas N 9543024,38m e E 555812,07m, limitando-se com a Rua Manoel Manduca; **AO LESTE - (Lateral Esquerda)** – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 66,00m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9543024,38m e E 555812,07m, daí segue com um azimute de 318º19' até o Vértice 01, de coordenadas N 9542981,24m e E 555762,12m, limitando-se com o Lote 27 de propriedade do Espólio de Gilberto Xavier e com o Lote 07 de propriedade de Daniel Ferreira Queiros, todos da mesma quadra,



perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 180,00m, com uma área territorial total de **1.584,00m²**.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública, destina-se construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), Distrito de Queimadas, no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 0501.10.301.0034.1.011 –Elemento de despesa nº 4.4.90.61.00 – Fonte de Recurso nº 1500100200.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 465, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 14 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



DECRETO Nº 525, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis de propriedade do Espólio de Gilberto Xavier de Sena, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF 143.680.303-97, fração do imóvel objeto da matrícula nº 2.908, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pacajus, Ceará, situado no bairro Alto da Boa Vista, distrito de Queimadas, município de Horizonte/CE, constituído pelo Lote 27 da Quadra 02, do Loteamento Alto da Boa Vista, localizado na Rua Manoel Manduca, S/N, com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE - (Frente)** – no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 12,00, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9543024,38m e E 555812,06m, daí segue com um azimute de 138º18' até o Vértice 02, de coordenadas N 9543015,42m e E 555820,05m, limitando-se com a Rua Manoel Manduca; **AO LESTE - (Lateral Direita)** - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 33,00m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9543015,42m e E 555820,05m, daí segue com um azimute de 229º11' até o Vértice 03, de coordenadas N 9542993,85m e E 555795,07m, limitando-se com o Lote 28, da mesma quadra, de propriedade de Zilda Rodrigues Moreira; **AO SUL - (Fundos)** - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 12,00m, partindo Vértice 03, de coordenadas N 9542993,85m e E 555795,07m, daí segue com um azimute de 318º20' até o Vértice 04, de coordenadas N 9543002,81m e E 555787,09m, limitando-se o Lote 07, da mesma quadra, de propriedade de Daniel Ferreira Queiros; **AO OESTE - (Lateral Esquerda)** – no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 33,00m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9543002,81m e E 555787,09m, daí segue com um azimute de 49º10' até o Vértice 01, de coordenadas N 9543024,38m e E 555812,06m, limitando-se com o Lote 26, da mesma quadra, de propriedade de Daniela Sena e outros (matrícula nº 3668, deste ofício), perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 90,00m, com uma área territorial total de **396,00m²**.



Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública, destina-se construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Distrito de Queimadas, no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 1501.08.122.0002.2.096 –Elemento de despesa nº 4.4.90.61.00 – Fonte de Recurso nº 1500000000.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 466, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 14 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



DECRETO Nº 526, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, fração do imóvel de propriedade do Espólio de Guilherme Frederico Gurgel do Amaral, falecido em 10 de maio de 2009, conforme Certidão de Óbito nº 264.351, Livro C-324, Folha 272, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais 4ª Zona de Fortaleza/CE e Francisca Rodrigues Gurgel, falecida em 26 de setembro de 1994, conforme Certidão de Óbito nº 123.535, Livro C-105, Folha 32, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais 4ª Zona de Fortaleza/CE, conforme averbação nº 0040- 0002908, fração do imóvel objeto da matrícula nº 2908, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pacajus, Ceará, situado no bairro Alto da Boa Vista, distrito de Queimadas, município de Horizonte/CE, constituído pelo Lote 07, 08 e 28, da Quadra 02, do Loteamento Alto da Boa Vista, localizado com frente para a Rua Maria José Nogueira, com as seguintes medidas e confrontações: **AO SUL - (Frente)** – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 24,00, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9.542.963,31m e E 555.778,07m, daí segue com um azimute de 318º19' até o Vértice 02, de coordenadas N 9.542.981,24m e E 555.762,12m, limitando-se com a Rua Maria José Nogueira; **AO OESTE - (Lateral Direita)** – em três segmentos a seguir: Primeiro segmento - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 33,00m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9.542.981,24m e E 555.762,12m, daí segue com um azimute de 49º11' até o Vértice 03, de coordenadas N 9.543.002,81m e E 555.787,09m, limitando-se com o Lote 06, da mesma quadra, de propriedade de Daniela Sena e outros (matrícula nº 3668, deste ofício), Segundo segmento - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 12,00m, partindo Vértice 03, de coordenadas N 9.543.002,81m e E 555.787,09m, daí segue com um azimute de 138º19' até o Vértice 04, de coordenadas N 9.542.993,84m e E 555.795,07m, limitando-se com o Lote 27, da mesma quadra, de propriedade do Espólio de Gilberto Xavier, Terceiro segmento - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 33,00m, partindo Vértice 04, de coordenadas N 9.542.993,84m e E 555.795,07m, daí segue com um azimute de 49º11' até o Vértice 05, de coordenadas N 9.543.015,41m e E 555.820,05m, limitando-se com o Lote 27, da mesma quadra,



de propriedade do Espólio de Gilberto Xavier; **AO NORTE - (Fundos)** - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 12,00m, partindo Vértice 05, de coordenadas N 9.543.015,41m e E 555.820,05m, daí segue com um azimute de 138°19' até o Vértice 06, de coordenadas N 9.543.006,45m e E 555.828,03m, limitando-se com a Rua Manoel Manduca; **AO LESTE - (Lateral Esquerda)** – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 66,00m, partindo do Vértice 06, de coordenadas N 9.543.006,45m e E 555.828,03m, daí segue com um azimute de 229°11' até o Vértice 01, de coordenadas N 9.542.963,31m e E 555.778,07m, limitando-se com os Lotes 29 e 09, da mesma quadra, perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 180,00m, com uma área territorial total de **1.188,00m²**.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública, destina-se construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Distrito de Queimadas, no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 1501.08.122.0002.2.096 –Elemento de despesa nº 4.4.90.61.00 – Fonte de Recurso nº 1500000000.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 467, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 14 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Portarias



PORTARIA Nº. 548/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Antonia Erislândia Inácio Gadelha**, CPF: XXX.XXX.213-XX, no cargo de Administradora de Unidade Básica de Saúde II - Cajueiro da Malhada, simbologia DAS-5, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 03/06/2024.

Antonia Erislândia Inácio Gadelha



PORTARIA Nº. 554/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Francisco Fabílio da Silva Brito**, CPF: XXX.XXX.813-XX, ocupante do cargo efetivo de Guarda Patrimonial, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte do Município de Horizonte, Função Gratificada FG-4, no valor de R\$ 384,88 (trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte



PORTARIA Nº. 544/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar 002/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte, das autarquias e das fundações públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **José Eurivan Alves da Silva**, CPF: XXX.XXX.253-XX, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Administração.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte em, 03/06/2024.

José Eurivan Alves da Silva



PORTARIA Nº 561/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de licença sem remuneração da servidora **Liduína Ferreira de Araújo**, datado de 03/05/2024;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 00448/2024, expedido pela Procuradoria do Município, datado de 04/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Liduína Ferreira de Araújo**, CPF: XXX.XXX.253-XX, efetiva no cargo de **Auxiliar de enfermagem**, lotada na área da Secretaria de Saúde, prorrogação de licença para trato de interesse particular pelo período de 02/10/2023 a 02/10/2026, a contar desta data, e sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 04 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 04/06/2024.

Liduína Ferreira de Araújo



PORTARIA Nº. 546/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Lucivania Ferreira Cavalcante Tomaz**, CPF: XXX.XXX.553-XX, no cargo de Gerente do Núcleo de Contratos e Convênios, simbologia DAS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 03/06/2024.

Lucivania Ferreira Cavalcante Tomaz



PORTARIA Nº. 441/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e no art. 125 da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre a possibilidade de redução de carga horária de trabalho dos servidores efetivos do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO que a servidora protocolou requerimento devidamente instruído com a documentação exigida à comprovação da necessidade de acompanhamento do dependente, e que o serviço médico opinou pelo deferimento do pedido de redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **Maria Goreth Castro de Sousa**, CPF: XXX.XXX.863-XX, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais por aprovação no Concurso Público Municipal, na área da Secretaria de Saúde de Horizonte, conforme disposto no **Edital** do Concurso Público Nº. 01/2011, a **mudança** da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem redução de remuneração, com vigência para o período de 20/05/2024 a 15/11/2024.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 20 de maio de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 20/05/2024

Maria Goreth Castro de Sousa



PORTARIA Nº. 547/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Severino Ferreira Alexandre**, CPF: XXX.XXX.524-XX, no cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal Venâncio Raimundo de Sousa, simbologia DNS-4, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 03/06/2024.

Severino Ferreira Alexandre



PORTARIA Nº. 545/2024

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Silvania da Silva Rodrigues**, CPF: XXX.XXX.353-XX, no cargo de Coordenadora do Centro de Reabilitação Motora, simbologia DAS-2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 03 de junho de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 03/06/2024.

Silvania da Silva Rodrigues

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2021.05.05.1. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º e Art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo conforme parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e justificativa técnica em anexo, parte integrante deste termo aditivo.

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, DE ACORDO COM PT 1063233-59, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços/obra do contrato em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de reinício dos serviços/obra que se encontram paralisados desde 07/12/2023, conforme termo de paralização acostado aos autos deste termo aditivo. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 6 (seis) meses, contados a partir do dia 05 de maio de 2024 até 05 de novembro de 2024. Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 64.805,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais), o que corresponde a 4,18% do valor do contrato original. Adicionalmente, fica reduzido do contrato o valor de R\$ 34.497,99 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), representando 2,23% do valor do contrato inicial. Dessa forma, o valor aditivado, após considerar tanto o acréscimo quanto a supressão, será de R\$ 30.307,01 (trinta mil, trezentos e sete reais e um centavo) que equivale a 1,96% do valor contratado. Com isso, o valor do contrato atualizado ficou em R\$ 1.782.581,24 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

DATA DO ADITIVO: 02 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ana Cláudia de França Moraes e Antônio Olírio Teixeira Júnior.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
TERMO DE CONVOCAÇÃO LICITANTES REMANESCENTES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.20.1

O Município de Horizonte/CE, por ordem do Secretário de Esporte e Lazer, através da Comissão Permanente de Licitação, e fundamentado no que preceitua o artigo 64, §2º da Lei Federal Nº 8.666/1993, vem através deste **CONVOCAR** os licitantes remanescentes, na referida licitação, WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME e VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, na ordem de classificação, para querendo, assinar contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Executar Serviços de Manutenção e Conservação dos Estádios e Campos de Futebol, Para Atender as Necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, no Município de Horizonte/CE, Conforme Projeto de Engenharia,** tendo em vista que o licitante declarado vencedor se encontra em situação de irregularidade fiscal, condições que afeta as execução contratual. Ficam os licitantes remanescentes acima identificados, convocadas para no dia **21 de junho de 2024 às 14h00min** se fazer representar em sessão pública extraordinária na sede da CPL, para que, caso haja interesse, se apresente com nova proposta de preços no Valor Global de R\$ 993.333,61 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos). Maiores informações na Sede da Comissão Permanente de Licitações. Horizonte/CE, 18 de junho de 2024. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da CPL.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.06.13.3. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **WERCON CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.781.255/0001-43. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente aditivo é fundamentado nos termos do Art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, e nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Original, em conformidade com o parecer jurídico e justificativa técnica em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CRAS DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços/obra em 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de novembro de 2024 até 22 de maio de 2025. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 13 de junho de 2024 até 13 de junho de 2025, tudo de acordo com os termos do Art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, e nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Original. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 11 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Cristóvão da Silva e José Wagner Ferreira da Silva.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.06.13.4. PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e a empresa **WERCON CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.781.255/0001-43. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente aditivo é fundamentado nos termos do Art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, e nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Original, em conformidade com o parecer jurídico e justificativa técnica em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS, COZINHA COMUNITÁRIA, CENTROS DE CONVIVÊNCIA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 13 de junho de 2024 até 13 de junho de 2025, de acordo com os termos do Art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, e nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Original. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 11 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Cristóvão da Silva e José Wagner Ferreira da Silva.